DECRETO Nº6.143, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.108, de 03 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.108, de 03 de março de 2023, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

10 – SM DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0055.1.071 – REFORMA TELHADO CAIC – CARLINDO PAROLI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha)....R$ 378.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2100000 – Educação Infantil

10 – SM DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0055.1.065 – REFORMA TELHADO CAIC – ARCHIBALD REDHER
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha)....R$ 222.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 – Ensino Fundamental

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, conforme disposto no Inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. .

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal